



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

AV. Raul Soares, 310 – Telefone: (33) 3267-1000

E-mail: licitacao@aimores.mg.gov.br

CEP 35200-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.348.094/0001-50

Fls.: _____

P. M. A.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2025 PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 004/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2025

O **MUNICÍPIO DE AIMORÉS/MG**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 18.348.094/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr Adriano Garcia, portador (a) da CI/RG nº 6.408.371 SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº 825.109.976-53 doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 08 202 176/0001-38, sediada à Rua Edmar Colini Ferreira, nº 46, Bairro Maria Helena, na Cidade de Belo Horizonte, MG, CEP: 31655510, neste ato representada pelo Sr. (a) Henrique Jose Pereira Colchete, inscrito (a) no CPF sob o nº 57350302649, doravante denominado **DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS**, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com o Processo Licitatório nº 004/2025, Pregão na Forma Eletrônica nº 004/2025, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições pactuadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DOS PREÇOS REGISTRADOS

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o Registro de Preços para futura e eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE ESCRITÓRIO**, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Aimorés/MG. Com cota reservada para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP).

1.2. Ficam registrados para o fornecedor qualificado no preâmbulo os itens e seus respectivos preços homologados em **28/05/2025** (conforme anexo), devido inadimplência do primeiro classificados.

1.3. Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos: o Termo de Referência, o Edital da Licitação e seus Anexos, a Proposta Comercial do Contratado e demais documentos apresentados durante a sessão pública, constantes nos autos do procedimento licitatório.

1.4. É vedada a realização de acréscimos nos quantitativos constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade dos preços registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

AV. Raul Soares, 310 – Telefone: (33) 3267-1000

E-mail: licitacao@aimores.mg.gov.br

CEP 35200-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.348.094/0001-50

Fls.: _____

P. M. A.

3.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, nas seguintes situações:

I- em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequência incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21; ou

II- em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

3.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

3.2.2. Na hipótese prevista no item 3.2.1, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

3.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

3.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

3.3.1. O fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

3.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, na legislação aplicável e no instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

AV. Raul Soares, 310 – Telefone: (33) 3267-1000

E-mail: licitacao@aimores.mg.gov.br

CEP 35200-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.348.094/0001-50

Fls.: _____

P. M. A.

3.3.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

3.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

3.3.5. Na hipótese de comprovação, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

CLÁUSULA QUARTA – DO CANCELAMENTO

4.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando:

- I - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;
- II - não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- III - não aceitar manter seu preço registrado, ou
- IV - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. Na hipótese prevista no inciso IV, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

4.1.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

4.1.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

4.2. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I - por razão de interesse público;
- II - a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- III - se não houver êxito nas negociações.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação com o DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS será formalizada através de instrumento contratual, conforme minuta estabelecida no instrumento convocatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

AV. Raul Soares, 310 – Telefone: (33) 3267-1000

E-mail: licitacao@aimores.mg.gov.br

CEP 35200-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.348.094/0001-50

Fls.: _____

P. M. A.

5.2. Nas compras com entrega imediata e integral dos produtos que não resultem em obrigações futuras, o instrumento contratual poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa ou autorização de compra.

5.2.1. Nos casos de substituição do instrumento contratual, os outros instrumentos hábeis terão as mesmas condições e obrigações estabelecidas na minuta contratual, independentemente de sua transcrição.

5.3. Os contratos decorrentes desta ata poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

6.1. Poderá ser realizada a formação do cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de execução do objeto pelo licitante adjudicatário, desde que os licitantes aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor.

6.2. Será respeitada, na convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços e eventuais contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados.

6.3. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reservas somente será efetuada quando houver necessidade de convocação dos licitantes remanescentes, nos casos em que o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas no instrumento convocatório ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas na respectiva ata.

6.3.1. O licitante será convocado para apresentação dos documentos de habilitação e deverá encaminhá-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito de classificação.

6.4. A lista contendo os licitantes que compõem o cadastro de reserva, a ordem de classificação e os preços registrados constarão em anexo desta ata de registro de preços.

6.5. Durante eventual convocação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva será considerado o quantitativo remanescente da ata de registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO

7.1. O DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS se encontra estritamente vinculado às disposições, regras, obrigações, sanções e condições estabelecidas no instrumento convocatório, termo de referência, minuta contratual e demais anexos do Processo Licitatório originário.

7.1.1. Não será admitida em nenhuma hipótese a alegação de desconhecimento dos termos estabelecidos e pactuados que estejam previstos nos respectivos instrumentos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

AV. Raul Soares, 310 – Telefone: (33) 3267-1000

E-mail: licitacao@aimores.mg.gov.br

CEP 35200-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.348.094/0001-50

Fls.: _____

P. M. A.

8.1. Este instrumento implicará compromisso de execução das condições estabelecidas, porém não obriga o Município a contratar com o detentor dos preços registrados.

8.2. É vedada a participação do órgão em mais de uma Ata de Registro de Preços com o mesmo objeto, durante o seu respectivo período de vigência.

8.3. Esta Ata de Registro de Preços não poderá ser utilizada por órgãos não participantes.

8.4. Os casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21 e demais atos normativos pertinentes e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.1.1. Após o interregno de um ano, a pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.3. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.4. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

9.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUBCONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIMORÉS

AV. Raul Soares, 310 – Telefone: (33) 3267-1000

E-mail: licitacao@aimores.mg.gov.br

CEP 35200-000 – Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.348.094/0001-50

Fls.: _____

P. M. A.

10.1. Na execução deste contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o **CONTRATADO** poderá subcontratar parcelas do objeto, desde que, autorizado formalmente pelo **CONTRATANTE**.

10.1.1. Na autorização, caso concedida, o **CONTRATANTE** deverá indicar o limite percentual do objeto ou a parcela que poderá ser subcontratada.

10.1.2. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontrato, quando cabível, que será avaliada e juntada aos autos do processo licitatório.

10.1.3. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. Este instrumento, deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da comarca de Aimorés/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Aimorés/MG, 29 de maio de 2025.

ADRIANO
GARCIA:825109
97653

ADRIANO GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL
ÓRGÃO GERENCIADOR

HENRIQUE
JOSÉ PEREIRA
COLCHETE

Assinado de forma
digital por HENRIQUE
JOSÉ PEREIRA COLCHETE
Dados: 2025.05.29
11:23:58 -03'00'

HENRIQUE JOSE PEREIRA COLCHETE
QUIK DIST. DE ARMARINHOS LTDA
DETENTOR DOS PREÇOS REGISTRADOS

TESTEMUNHAS:

1) Nome: _____
CPF: _____

2) Nome: _____
CPF: _____



UF: MG
Município: AIMORES
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 29/05/2025
Folha: 2

PROCESSO LICITATÓRIO
HOMOLOGAÇÃO

00027	1016010	CANETA HIDROCOR, ATÓXICA	50.0000	4.4300	221.5000	28/05/2025
Especificação:	CANETA HIDROCOR, ATÓXICA, CORES VARIADAS, JOGO COM 12 UNIDADES, GRANDE, PONTA GROSSA					
00028	1016011	CANETA HIDROCOR, PACOTE COM 5 ESTOJOS E 12 CORES CADA	100.0000	12.1000	1.210.0000	27/02/2025
Especificação:	CANETA HIDROCOR, PACOTE COM 5 ESTOJOS E 12 CORES CADA					
00033	1016182	CAPA PARA ENCADEARNAR PRETA - TAMANHO A4 220MM X 307MM	10.0000	34.9700	349.7000	28/05/2025
Especificação:	CAPA PARA ENCADEARNAR PRETA - TAMANHO A4 220MM X 307MM - ESPESSURA 0,25MM - CONTEM 100 CAPAS NO PACOTE					
00035	1020463	CARTOLINA DUPLA FACE TAMANHO 48X66CM - PACOTE COM 20 FOLHAS	10.0000	34.9700	349.7000	28/05/2025
Especificação:	CARTOLINA DUPLA FACE TAMANHO 48X66CM - PACOTE COM 20 FOLHAS - CARTOLINA DUPLA FACE TAMANHO 48X66CM - PACOTE COM 20 FOLHAS - CORES A ESCOLHER					
00037	1016019	CD GRAVÁVEL -	15.0000	40.9400	614.1000	27/02/2025
Especificação:	MÍDIA: CD GRAVÁVEL - CAPACIDADE ARMAZENAMENTO: 200 MB / 21 MINUTOS; SUPERFÍCIE DE GRAVAÇÃO: PRATEADA; SUPERFÍCIE DE MÍDIA: ESCRITA COM CANETA DE TINTA PERMANENTE; CONDIÇÃO: EM TUBO ACRÍLICO COM TAMPÃO; A SUPERFÍCIE DE MÍDIA DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES SOBRE O PADRÃO DA MÍDIA (CD-R), A MARCA, A CAPACIDADE SUPORTADA PARA DADOS E PARA ÁUDIO. PACOTE COM 25 UNIDADES.					
00038	1016024	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº 8, 50 UNIDADES.	200.0000	3.9700	794.0000	28/05/2025
Especificação:	CLIPS DE AÇO GALVANIZADO Nº 8, 50 UNIDADES.					
00042	1016023	CLIPS Nº 6/0, CX COM 100 UNIDADES	150.0000	3.9700	595.5000	28/05/2025
Especificação:	CLIPS Nº 6/0, CX COM 100 UNIDADES					
00043	1016026	COLA BRANCA 90 GR.	150.0000	3.9700	595.5000	28/05/2025
Especificação:	COLA BRANCA 90 GR CAIXA COM 12 UNIDADES					
00049	1015985	CORDA DE VARAL (NYLON) 15 M	100.0000	6.6700	667.0000	27/02/2025
Especificação:	CORDA DE VARAL (NYLON) 15 M					
00051	1016031	DVD VIRGEM	400.0000	1.8400	736.0000	27/02/2025
Especificação:	DVD VIRGEM					
00052	1016034	ELÁSTICO PARA ESCRITÓRIO	6.0000	34.0700	204.4200	27/02/2025
Especificação:	ELÁSTICO PARA ESCRITÓRIO, NUMERO 18, PACOTE COM 1000 GRAMAS, MAIS OU MENOS 1.400 UNIDADES.					
00053	1016039	ENVELOPE A4 PARDO	5.000.0000	0.1900	950.0000	27/02/2025
Especificação:	ENVELOPE A4 PARDO, MATERIAL KRAFT, MEDIDAS APROXIMADAS 22,9X32,4CM, GRAMATURA APROXIMADA: 80 G/M², MARCAS DE REFERÊNCIA: SCRITY, FORONI OU CELUCAT.					
00057	1016045	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM	200.0000	0.4200	84.0000	27/02/2025
Especificação:	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 14MM MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 14 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 330 MM, COR PRETA, PARA 85 FOLHAS.					
00058	1016046	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM	200.0000	0.4800	96.0000	27/02/2025
Especificação:	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO 17MM MATERIAL PLÁSTICO, DIÂMETRO 17 MM, COMPRIMENTO MÍNIMO 330 MM, COR PRETA, PARA 100 FOLHAS.					



UF: MG
Município: AIMORÉS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 29/05/2025
Folha: 3

PROCESSO LICITATÓRIO
HOMOLOGAÇÃO

00068	1016055	ESTILETE LÂMINA LARGA	120.0000	0.6000	72.0000	27/02/2025
Especificação:	ESTILETE LÂMINA LARGA, CORPO PLÁSTICO, LÂMINA LARGA DIVIDIDA, DIMENSÕES DE 18 MM EMBALAGEM C/ DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROD. E MARCA DO FABRICANTE					
00071	1016056	EXTRATOR DE GRAMPOS.	5.0000	41.4000	207.0000	27/02/2025
Especificação:	EXTRATOR DE GRAMPOS GARRA DE AÇO INOXIDÁVEL CX C/12 UNIDADES					
00072	1016078	FITA ADESIVA CREPE, 18MMX50M	500.0000	7.5000	3.750.0000	27/02/2025
Especificação:	FITA ADESIVA CREPE, 18MMX50M, PACOTE COM 06 ROLOS					
00073	1016080	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ROLO DE 12 MM X 50 M	400.0000	1.7500	700.0000	27/02/2025
Especificação:	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, ROLO DE 12 MM X 50 M, PACOTE COM 10 UNIDADES.					
00074	1016076	FITA ADESIVA PP 45MM X 45M	4.000.0000	3.1500	12.600.0000	27/02/2025
Especificação:	FITA ADESIVA PP 45MM X 45M					
00076	1016083	FITA DE CETIM Nº 5 22MM CORES VARIADAS	1.200.0000	2.1000	2.520.0000	27/02/2025
Especificação:	FITA DE CETIM Nº 5 22MM CORES VARIADAS					
00077	1016084	FITA DE CETIM Nº 9 38MM CORES VARIADAS	1.200.0000	2.1000	2.520.0000	27/02/2025
Especificação:	FITA DE CETIM Nº 9 38MM CORES VARIADAS					
00080	1016088	FITILHO	30.0000	3.1100	93.3000	27/02/2025
Especificação:	FINO 05MM X 50M. CORES VARIADAS					
00082	1016101	FOLHA DE ISOPOR 10MM, 50 X 100 CM	60.0000	6.6000	396.0000	28/05/2025
Especificação:	FOLHA DE ISOPOR 10MM, 50 X 100 CM					
00093	1015553	LIVRO DE ATA 100 FLS	60.0000	6.6000	396.0000	28/05/2025
Especificação:	LIVRO DE ATA 100 FLS, NUMERADAS, CAPA DURA DE PAPELÃO REVESTIDA DE PAPEL OFF-SET 120GR/M², FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 56GR/M², FORMATO DA CAPA 310X217MM, MIOLO 300X211MM					
00095	1015986	PALITO DE CHURRASCO, PACT COM 100 UNIDADES	30.0000	6.6000	198.0000	27/02/2025
Especificação:	PALITO DE CHURRASCO, PACT COM 100 UNIDADES					
00096	1016110	PALITO DE PICOLÉ, PONTA ARREDONDADA COM 100 UNIDADES	30.0000	5.9200	177.6000	27/02/2025
Especificação:	PALITO DE PICOLÉ, PONTA ARREDONDADA COM 100 UNIDADES					
00115	1016129	PASTA POLIONDA C/ ELASTICO 20MM	200.0000	3.9900	798.0000	27/02/2025
Especificação:	PASTA POLIONDA C/ ELASTICO 20MM					
00118	1016132	PASTA SUSPENSA.	2.000.0000	3.7500	7.500.0000	27/02/2025
Especificação:	PASTA SUSPENSA, CARTÃO MARMORIZADO SUPER 420G/M2, PLASTIFICADO, CABIDE PLÁSTICO, 04 PONTEIRA PLÁSTICAS. ACOMPANHA ETIQUETA, VISOR E GRAMPO PLÁSTICO PARA PELO MENOS 50 FOLHAS.					



UF: MG
Município: AIMORÉS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Data: 29/05/2025
Folha: 4

PROCESSO LICITATÓRIO HOMOLOGAÇÃO				
00126	1016166	PINCEL ARTISTICO CABO LONGO Nº 6 SERDAS ACHATADAS.	240.0000	1.9400
Especificação: PINCEL ARTISTICO CABO LONGO Nº 6 SERDAS ACHATADAS.			465.6000	27/02/2025
Total do Fornecedor QUIK DISTRIBUIDORA DE ARMARINHOS LTDA			46.219.2200	
TOTAL DO PROCESSO 000004 / 2025			46.219.2200	
TOTAL GERAL			46.219.2200	